

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

12/12/2012
Jonaine Sobris

DECRETO Nº 2.386 de 12 de dezembro de 2012.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 1.879, Art. 8º e 24/11/2011, publicada em 25/11/2011 e LDO Nº 1.868, Art. 13, parágrafo 2º e Art. 42, parágrafo Único de 04/11/2011, publicada em 08/11/2011.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 249.200,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e duzentos reais), com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor R\$
02		
GOVERNO MUNICIPAL		
001		
Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002.000		
Manutenção do Gabinete		
3.1.90.11.00.00.00	01000	10.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)		
3.1.90.13.00.00.00	01000	1.500,00
Obrigações Patronais – INSS (2)		
002		
Assessoria de Relações Públicas		
04.131.0002.2.004.000		
Manutenção de Assessoria de Relações Públicas		
3.1.90.11.00.00.00	01000	2.500,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (13)		
SUBTOTAL		14.000,00
03		
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
002		
Divisão de Pessoal		
04.122.0003.2.008.000		
Manutenção da Unidade de Pessoal		
3.1.90.11.00.00.00	01000	1.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas (48)		
3.1.90.13.00.00.00	01000	500,00
Obrigações Patronais – INSS (49)		
SUBTOTAL		1.500,00
04		
DEPTO. DE FINANÇAS		
001		
Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.010.000		
Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
3.1.90.11.00.00.00	01000	10.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (59)		
3.1.90.13.00.00.00	01000	2.500,00
Obrigações Patronais – INSS (60)		
002		
Divisão de Tesouraria		
04.123.0004.2.011.000		
Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
3.1.90.11.00.00.00	01000	5.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (68)		
3.1.90.13.00.00.00	01000	900,00
Obrigações Patronais – INSS (69)		
003		
Divisão de Cadastro e Tributação		
04.129.0004.2.012.000		
Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
3.1.90.11.00.00.00	01000	5.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (73)		
3.1.90.13.00.00.00	01000	1.500,00
Obrigações Patronais – INSS (74)		
SUBTOTAL		24.900,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (83)	01000	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (84)	01000	5.500,00
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.015.000	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (101)	01000	5.000,00
SUBTOTAL			25.500,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (125)	01103	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (126)	01000	4.000,00
SUBTOTAL			14.000,00
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.027.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (171)	01000	12.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (172)	01000	2.000,00
SUBTOTAL			14.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
001	Administração Saúde		
10.122.0016.2.028.000	Manutenção do Gabinete de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (310)	01000	2.500,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (311)	01000	1.000,00
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (317)	01303	130.000,00
10.301.0017.2.031.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (344)	01495	9.000,00
SUBTOTAL			142.500,00
09	DEPTO. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0025.6.043.000	Manutenção Casa Lar		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (229)	01000	300,00
SUBTOTAL			300,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (283)	01000	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (284)	01000	2.500,00
SUBTOTAL			12.500,00
TOTAL			249.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes da

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

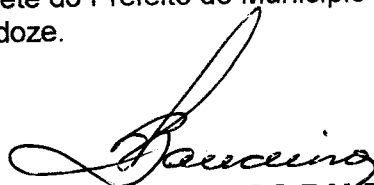
Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 249.200,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e duzentos reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
99.999.9999.9.999.000	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência (44)	99999	238.400,00
002	Divisão de Pessoal		
04.122.0003.2.008.000	Manutenção da Unidade de Pessoal		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (51)	01000	1.500,00
SUBTOTAL			239.900,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.2.031.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (346)	01495	9.000,00
SUBTOTAL			9.000,00
09	DEPTO. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0025.6.043.000	Manutenção Casa Lar		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (228)	01000	300,00
SUBTOTAL			300,00
TOTAL			249.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO